



Aprovado em 27/10/20 votação  
Sessão do dia 03/11/20  
1º Secretário

**Projeto de Lei n.º 21, de 23 de outubro de 2020.**

Aprovado em 3/11/20 votação  
Sessão do dia 03/11/20  
1º Secretário

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei n.º 01, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município - LOM, encaminha a seguinte proposta de lei:

**Art.1º** Fica o Município de Formosa autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n.º 548, de 22 de novembro de 2019, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) destinados à criação de uma Ação no Poder Executivo.

**§1º** A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art.2º** Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

**Art. 3º** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2017/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de 2020.

Gustavo Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Projeto de Lei n.º 21, de 23 de outubro de 2020.**

**ANEXO I  
AO PROJETO DE LEI N° 21/2020.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL**

<b>Criação de Crédito Especial</b>		
<b>Nome</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
Código do Órgão	01	Poder Executivo
Código da Unidade Orçamentária	0154	Secretaria Municipal de Transporte
Código da Função	26	Transporte
Código da Subfunção	453	Transporte Coletivo Urbano
Código Programa	0114	Apoio ao Transporte Municipal
Natureza da Ação	2	Custeio
Projeto Atividade	411	Manutenção do Transporte Público Municipal

  

<b>Detalhamento de Despesas</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39	100	R\$ 503.000,00



**Projeto de Lei n.º 21, de 23 de outubro de 2020.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outra providencias.”**

A aprovação do presente Projeto de Lei torna-se necessário para criação de nova ação, visando a cobertura e reforço das dotações constantes no Orçamento Vigente, para manutenção do Transporte Público Municipal.

A criação da ação contribuirá para o atendimento dos usuários do transporte coletivo urbano. Esclarecemos que a despesa não havia sido inserida no orçamento vigente devido impossibilidade da mensuração que a concessão pública que havia no Município seria revogada, e o ente público teria que arcar com os custos do transporte coletivo, até que haja uma nova concessão/cessão.

Sendo a ação imprescindível para a população de Formosa-GO, desse modo solicitamos a aprovação da inserção da ação no orçamento vigente.

Devemos esclarecer aos Srs. Vereadores, que o Orçamento foi elaborado com uma previsão orçamentária para cada dotação. A fim de atender as necessidades do Município de Formosa para que o mesmo consiga executar as despesas correntes, é que solicitamos aos nobres Senhores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nesta oportunidade, transmitimos votos de protestos e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa – GO, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

  
Gustavo Marques de Oliveira  
**Prefeito Municipal**